



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ERRATA DO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 - (CMSI),

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 13 de março de 2024, Edição 3058, Página 4.

Onde lê-se:

" **VALOR TOTAL:** R\$2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, período de 12 (doze) meses perfazendo o valor total de R\$35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025."

Leia-se:

" **VALOR TOTAL:** R\$2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, período de 10 (dez) meses perfazendo o valor total de R\$29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 de janeiro de 2025."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 25 de março de 2024.

Nilson Mário König

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3068– ANO: XIII

7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR

CONTADOR									
01 : B	02 : A	03 : C	04 : C	05 : E	06 : D	07 : A	08 : E	09 : D	10 : A
11 : D	12 : A	13 : C	14 : A	15 : B	16 : B	17 : D	18 : C	19 : E	20 : D
21 : B	22 : D	23 : A	24 : C	25 : E	26 : E	27 : C	28 : D	29 : A	30 : B
31 : C	32 : A	33 : E	34 : D	35 : C	36 : A	37 : B	38 : C	39 : B	40 : E

ERRATA DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 - [CMSI]

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 13 de março de 2024, Edição 3058, Página 4.

Onde lê-se:

" **VALOR TOTAL:** R\$2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, período de 12 (doze) meses perfazendo o valor total de R\$35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025."

Leia-se:

" **VALOR TOTAL:** R\$2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, período de 10 (dez) meses perfazendo o valor total de R\$29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 de janeiro de 2025."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 25 de março de 2024.

NILSON MÁRIO KONIG
Presidente

PORTARIA Nº 560/2024
25/03/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 32 dias de licença prêmio à servidora **MARIA JOHNER**, matrícula 32551, ocupante do cargo Efetivo de Serviços Gerais Limpeza de Prédio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, iniciando em 25/03/2024 a 25/04/2024, do período aquisitivo de 07/02/2017 a 12/09/2023, restando 58 dias deste período aquisitivo para gozo posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 25 de março de 2024.

GILBERTO MARSARO
Prefeito em Exercício

MAURO CARLING
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 561/2024
25/03/2024

REQUISITA RETORNO ANTECIPADO LICENÇA SEM VENCIMENTOS



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ERRATA DO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 - (CMSI),

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 13 de março
de 2024, Edição 3058, Página 4.

Onde lê-se:

"ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023 - (CMSI)"

Leia-se:

"ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 - (CMSI)"

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 14 de março de 2024.


Nilson Mário König
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3059– ANO: XIII

5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 - [CMSI]

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 13 de março de 2024, Edição 3058, Página 4.

Onde lê-se:

"ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023 - (CMSI)"

Leia-se:

"ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 - (CMSI)"

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 14 de março de 2024.

Nilson Mário Konig

Presidente

PORTARIA Nº 443/2024

14/03/2024

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **FERNANDO RODRIGO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº 401345, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Participar de oficina sobre planejamento e instrumentos de gestão, na cidade de Medianeira – Pr., pelo seguinte período:

I – 14 de março de 2024, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 49,86 (quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa BBI-6148.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 14 de março de 2024.

GILBERTO MARSARO

Prefeito em Exercício

MAURO CARLING

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 444/2024

14/03/2024

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidora **CRISTIANE PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula nº 201255, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Participar de oficina sobre planejamento e instrumentos de gestão, na cidade de Medianeira – Pr., pelo seguinte período:

I – 14 de março de 2024, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 49,86 (quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa BBI-6148.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023 – (CMSI)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu - Pr.

CONTRATADO: Leonides Maria Kuhn, brasileira, comerciante, portadora do CPF 783.676.709-49 e RG 4.977.300-5 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, n.º 41, bairro São Cristovão, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de um prédio com 224m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, período de 12 (doze) meses perfazendo o valor total de R\$35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

Serranópolis do Iguaçu - Pr, 08 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3058 – ANO: XIII

21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023 – (CMSI)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu - Pr.

CONTRATADO: Leonides Maria Kuhn, brasileira, comerciante, portadora do CPF 783.676.709-49 e RG 4.977.300-5 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, n.º 41, bairro São Cristóvão, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de um prédio com 224m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, período de 12 (doze) meses perfazendo o valor total de R\$35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

Serranópolis do Iguaçu - Pr, 08 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 *DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu – PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Por Item”, no modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 14/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** no endereço <https://blcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Das 07:30 horas do dia 14/03/2024 às 07:30 horas do dia 28/03/2024.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 28/03/2024.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	às 08:00 horas do dia 28/03/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	

O valor estimado para esta contratação será de R\$ 217.845,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portal/transparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://blcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 13 de março de 2024.

GILBERTO MARSARO
Prefeito em exercício

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2024 - (PMSI).

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.052/0001-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.915.322/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO PREDIAL PARA USO ADMINISTRATIVO LOCALIZADO NA PRAÇA DO BAIRRO JARDINÓPOLIS, DECORRENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 1/2024 - (PMSI).

VALOR TOTAL: R\$ 226.490,48 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br, no link Diário Oficial.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 003/2023

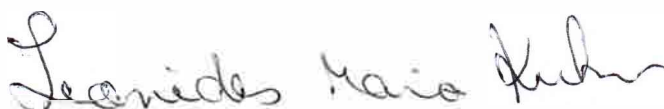
Que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF N.º 01.620.534/0001-83, estabelecida a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n. 469, Bairro Jardinópolis, cidade de Serranópolis do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo seu atual Presidente da Câmara Municipal, Senhor **NILSON MÁRIO KONIG**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **LEONIDES MARIA KUHN**, brasileira, comerciante, portadora do CPF N. 783.676.709-49, residente e domiciliada na Rua Manuel Ribas, n. 41, Bairro São Cristóvão – Matelândia-Pr, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, aditivam o Contrato Principal e sua primeira alteração ao **Contrato de Locação**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da locação pelo período de 10 meses, no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensal, totalizando R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais) ano, passando a vigorar a partir de 01 de abril de 2024, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento, bastando para tanto a regular notificação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas seguem inalteradas.

Serranópolis do Iguaçu (Pr), 08 de março de 2024.


CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
NILSON MÁRIO KONIG
Contratante


LEONIDES MARIA KUHN
Contratada



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2023

LOCADOR: LEONIDES MARIA KUHN, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº 783.676.709-49 e RG nº 4.977.300-5 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manuel Ribas, n.º 41, bairro São Cristovão, Matelândia - Pr.

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Maria Madalena Bertolini, brasileira, Vereadora, portadora do CPF nº 587.352.329-00 e RG nº 3.707.785-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Independência, bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes supras qualificadas, tem justo e contratado a locação de um prédio com 224m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato terá validade de **10 (dez) meses a partir de 01/06/2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por uma das partes, salientando-se, porém, que a parte deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O aluguel mensal será o correspondente a **R\$ 2.955,00** (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) corrigido anualmente pelo índice oficial do Governo (IGP-M), que deverá ser pago diretamente a locadora até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, através de transferência para a conta bancária indicada pelo Locador. Pelo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias, o locatário pagará juros, ora convencionado de 1% (um por cento), ao mês.

Paragrafo Único. Dotação Orçamentário: 33.90.36.15.00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da presente locação destina-se, exclusivamente, ao uso acima mencionado, ou seja, funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, subordinando-se as disposições do Decreto nº 24150 de 1934 e da atual lei do inquilinato nº 8245 de 18/10/91.

Leonides Kuhn

Leonides



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA:

Obriga-se o locatário, além do pagamento pontual do aluguel estipulado, ao pagamento de todos os ônus oriundo da exploração comercial, como impostos, taxas, seguros, encargos sociais, municipais, estaduais ou federais. (Obs: No caso da Câmara Municipal de Vereadores, estes impostos e taxas, bem como a energia elétrica e água são de responsabilidade do Locatário.

CLÁUSULA QUINTA:

O locatário não poderá ceder ou transferir o presente instrumento, parcial ou totalmente, sem o expreso consentimento da locadora, sob pena de rescisão de pleno direito, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

O locatário se obriga a zelar e manter o imóvel ora locado em perfeito asseio e a conservá-lo, fazendo por sua conta todos os reparos que se fizerem necessários ou aqueles que forem exigidos pelas autoridades competentes, pelo exercício da finalidade deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nenhuma obra ou modificação poderá o locatário realizar no imóvel, sem a prévia anuência da locadora.

CLÁUSULA OITAVA:

Além da conservação e zelo pelas dependências do prédio, o locatário se obriga a manter um ambiente sadio, não sendo permitida a permanência no local de pessoas que promovam algazaras, ameaças ou outras que possam causar mal estar aos presentes.

CLÁUSULA NONA:

O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ficará o mesmo rescindido, sujeitando-se a parte inadimplente à multa correspondente ao valor de 02(dois) meses de aluguel.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Se responsabilizar solidariamente com o locatário, por todas as cláusulas e obrigações deste obriga com o locatário, o preço do aluguel, e por todos os danos e prejuízos por ventura causada ao imóvel ora dada em locação.

Isuoni Cappellari *Leonardo*



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Elegem o fórum da Comarca de Medianeira-Pr, para dirimir todo e qualquer litígio decorrente do presente contrato.

E, assim justos e contratados assinam o presente, a locadora, por seu representante legal, o locatário, por si e seus herdeiros e sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas adiante.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 01 de junho de 2023.

Leonides Maria Kuhn
Locador

Maria Madalena Bertolini
Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Locatário

Testemunhas:

Nome: Isaone Copellari
CPF: 008056579-40

Nome: Somero Beatriz Idel
CPF: 077 751.839-26